

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº115, DE 15 DE MAIO DE 1.995.

**Dá denominação a Quadra
Municipal e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Carneirinho, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Gilmar de Freitas Pedroza, a Quadra Municipal situada no Estádio Juvenal José de Queiroz, na sede do Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de maio de 1995.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Neide Ferreira de Souza

Secretária